



Santos Prefeitura Municipal de Santos

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSSES E VETOR
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 41.490/2024-08

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os documentos que instruem este processo atendem aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 10.222/23; incluindo o § 1º do inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 para formulação do ETP e o art. 40 §1º da Lei 14.133/21 para o Termo de Referência.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Centro de Controle de Zoonoses e Vetor - CCZV, de acordo com a Lei Municipal nº 4.347 de 25 outubro de 2023, é responsável pela orientação, conscientização e prevenção da Esporotricose no município de Santos. Uma das ações de combate a doença é o tratamento aos animais suspeitos e diagnosticados, realizado em parceria com a CODEVIDA/SEMAM.

A aquisição de Gatoeiras (gaiolas para gatos), é necessária para auxiliar no tratamento para contenção dos animais ministrando os medicamentos e mantendo-os em observação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não foi elaborado Plano de Contratações para o exercício de 2025.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido se enquadra como comum, já que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital; por se tratar de bem comum não é necessário nenhum requisito para contratação.



Santos Prefeitura Municipal de Santos

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS**

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Solicitamos aquisição de 10 (dez) unidades.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o longo tratamento da Esporotricose em gatos, é necessária a contenção dos animais para ministrar medicamentos antifúngicos, antibióticos e pomadas, dependendo da gravidade. Esses procedimentos devem ser realizados por profissionais e os animais acompanhados pelos mesmos. A seguir algumas alternativas levantadas para contenção dos animais e suas aplicações ao caso desta necessidade específica.

Alternativa 01, manter os animais sob regime de internação.

Por ser uma doença altamente contagiosa não se pode alocar os animais contaminados em unidades juntamente com outros animais saudáveis, por isso a necessidade de local de contenção provisório, seguro e de fácil higienização, não sendo viável manter os animais nas dependências da CODEVIDA ou terceirizar essa estadia já que ofereceria riscos aos demais animais abrigados.

Alternativa 02, caixas transporte.

A utilização das próprias caixas transporte dos proprietários dos animais que são atendidos pelos profissionais da CODEVIDA se caracteriza por uma solução improvisada e não oferece a segurança necessária, tanto para os animais que agitados dificultam os procedimentos, como para os profissionais, já que tais caixas não são apropriadas para contenção e aplicação de medicamentos, não há local nem alavanca que permita a diminuição de espaço para imobilização do animal de maneira segura e nem são ventiladas o suficiente para manter os animais durante um período maior de observação.

Alternativa 03, aluguel de Gatoeiras.

Não encontramos em nossas pesquisas empresa que ofereça essa alternativa, por ter um baixo valor de compra talvez seja mais oneroso para empresas alugar o material visto, valores de frete de entrega e retirada, higienização adequada devido ao grau de contaminação em casos de doenças contagiosas. Somente encontramos venda do material.

Alternativa 04, compra de Gatoeiras.

Por sua estrutura totalmente vazada, facilitando o acesso aos animais; possuir sistema de alavanca contendo o animal em um local menor possibilitando a imobilização para aplicação dos medicamentos, e ter um tamanho apropriado para animais adultos e grandes, as Gaiolas permitem minimizar os riscos à integridade física dos animais e dos



Santos Prefeitura Municipal de Santos

CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS

profissionais responsáveis. A possibilidade de transportar e trocar o equipamento de local viabiliza o atendimento de populações em vários bairros da cidade, já que o município efetua atendimentos veterinários em mais de uma unidade, além do seu material facilitar a higienização e desinfecção.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para formulação de estimativa de preços foram feitas pesquisas na plataforma Paine de Preços, disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planjamento.gov.br> e no site PNCP para pesquisar contratações anterior, ambos do governo federal, não foram encontrados os itens nas medidas e especificações necessárias.

Por isso a não utilização do inciso I e II do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

Realizadas também, pesquisas em sites de empresas privadas para noções de valores praticados e de especificações técnicas, o que nos permite afirmar que os valores estimados dos preços encontrados estão de acordo com o mercado; seguem os sites consultados:

www.ddnagripets.com
www.metalpet.com.br
www.casadotosador.com.br
www.contrera.com.br
www.vmart.com.br

Buscamos ainda solicitar orçamento entre fornecedores, representantes e lojistas do ramo onde não obtivemos nenhuma devolutiva de orçamento, conforme relação anexa dos e-mails enviados sem retorno às folhas 24 até 33.

Diante desta dificuldade realizamos a pesquisa eletrônica conforme permitem a Lei 14.133/21 em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso III e o Decreto Municipal 10.222/23 em seu artigo 24 inciso II.

Desta maneira, para a estimativa de despesa do item, o cálculo está baseado no Artigo 23, parágrafo 1º, inciso III da lei federal nº 14.133.

Inciso III: “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos

especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Valores estimados:

valor unitário: R\$ 277,70

valor total: R\$ 2.777,00

Em anexo segue o documento “Estimativa de Preço”, detalhando o preço estimado da contratação

A formação de preços atende ao solicitado no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, no artigo 24 do Decreto Municipal 10.222/23 e à I.N. Seges 65/21.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição das Gatoeiras através de processo licitatório, além de ser o rito procedimental comum, é a opção mais segura e eficiente para atendimento dos animais durante o tratamento além de manter a integridade dos profissionais e tutores, como mencionado no item 05.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O valor total do item não se enquadra no Inciso III do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, não necessitando de parcelamento de lotes. Também não haverá parcelamento de entrega que será feita de forma única.

Justificamos a destinação do lote à participação de microempresas e empresas de pequeno porte atendendo ao disposto no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Quanto a exigências de qualificação técnica, por seu baixo impacto em termos financeiros e visando manter a competitividade e economicidade da licitação, não há necessidade de exigências de maiores qualificações técnicas por parte dos licitantes;

9.2 Quanto a qualificação econômica financeira, não é necessária a apresentação do balanço patrimonial, observando inciso III do artigo 70 que permite a dispensa de tal obrigatoriedade por ser uma contratação de entrega imediata.

9.3 Quanto a participação de empresas em consórcio, devem atender as regras constantes no artigo 15 da Lei Federal 14.133/2021, já que a possibilidade de participação em consórcio é regra e não há o que justifique nesse processo licitatório a sua desobediência.



Santos Prefeitura Municipal de Santos

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E VETOR
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS**

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Por não se enquadrar em contratação de grande vulto, de valor elevado, obras ou serviços de engenharia ou tecnologia não há necessidade de se anexar uma cláusula contratual de matriz ou mapeamento de riscos em edital.

10.2 – Não é necessária nenhuma providência prévia ao contrato

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante confecção dos uniformes, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pleiteada é viável e necessária, trata-se de um item essencial para atendimento da Lei Municipal nº 4.347 de 25 outubro de 2023.

A viabilidade orçamentária está descrita detalhadamente em Solicitação de Compra e Termo de Referência anexos.

Data: 17/09/2024

Boanerges de Oliveira

Chefe do Centro de Controle de Zoonoses e Vetor
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS

ESTIMATIVA DE DESPESA – Gatoeira

Para a estimativa de despesa dos itens, o cálculo está baseado no Artigo 23, parágrafo 1º, inciso III da lei federal nº 14.133.

Inciso III.

“utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”,

LOTE 01– COTA EXCLUSIVA: ME, EPP e COOP					
Item	Descrição do Objeto	Quant.	Marca	Vlr. Uni. R\$	Vlr. total R\$
1.1	Gaiola/Gradeado tipo armadilha para gatos (Gatoeira): -Arame Galvanizado; -Malha entre arames 25mm; -Cor: zincado; -Comprimento mínimo: 68 cm; -Altura mínima: 36cm; -Largura mínima 32cm; -para animais de até 06 Kg; Informar quanto tempo oferece de Garantia do produto	10 unidades		277,70	2.777,00
TOTAL:					2.777,00

Orçamentos e quadro comparativo em anexo.

Justificativa para não utilização do inciso I e II do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21:

Em pesquisas realizadas nos sites “Painel de Preços” e compras do “PNCP” ambos do Governo Federal, referências para formação de preços segundo a Lei 14.133/21, não foi encontrado nas medidas necessárias e especificações o item a ser adquirido.

Após envio para fornecedores, representantes e lojistas do ramo não obtivemos nenhum orçamento, conforme relação anexa dos e-mails enviados às folhas 24 até 33.

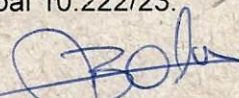
Diante desta dificuldade realizamos a pesquisa eletrônica conforme permitem a Lei 14.133/21 em seu artigo 23, parágrafo 1º, inciso III e o Decreto Municipal 10.222/23 em seu artigo 24 inciso II.

Atesto que a formação de preços atende ao solicitado no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, no artigo 24 do Decreto Municipal 10.222/23 e à L.N. Seges 65/21.

Atesto que os preços estão de acordo com o mercado visto que foram realizadas pesquisas em sites do ramo para analisar preços praticados e especificações técnicas. Foram eles:

www.ddnagripets.com
www.metalpet.com.br
www.casadosador.com.br
www.contrera.com.br
www.vmart.com.br

Atesto que os documentos que instruem este processo atendem aos requisitos previstos na Lei Federal Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 10.222/23.


Boanerges de Oliveira
Chefe do Centro de Controle de Zoonoses e Vetor
CCZV / COVIG II / DEVIG / SMS
(em substituição)

MUNICÍPIO DE SANTOS

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS - Gatoeiras

DATA: 29/07/2024

ITEM	EMPRESA 1 Agro Tetus LTDA	EMPRESA 2 Americanas S.A.	EMPRESA 3 Magazine Luiza S/A	QTDE ITENS	UNITÁRIO MÉDIA ESTIMADA	TOTAL MÉDIA ESTIMADA
1	249,90 2.499,00	324,201 3.242,01	259,00 2.590,00	10	277,70	2.777,00
SUB / TOTAL	2.499,00	3.242,01	2.590,00			2.777,00

* Empresa 2 = o valor do frete foi incluído no valor total para encontrarmos o preço unitário e total real com frete

13/4